



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTES NÚMEROS —\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministérios do Interior e da Economia:

Portaria n.º 14 871 — Inclui a Câmara Municipal de Sintra na relação n.º 2 anexa à Portaria n.º 9 708, ficando autorizada a cobrar a sobretaxa de 3 por cento sobre o valor da carne dos animais abatidos para consumo público no matadouro camarário.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 14 872 — Aprova e manda pôr em execução o Regulamento do Serviço de Quartel-Mestre nas Grandes Unidades.

Portaria n.º 14 873 — Aprova e manda pôr em execução o Regulamento do Serviço de Quartel-Mestre no Teatro de Operações.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministerio do Ultramar:

Portaria n.º 14 874 — Autoriza o Governo-Geral do Estado da Índia a substituir uma quantia referida na Portaria n.º 14 600 por igual importância dos saldos das contas de exercícios findos.

Portaria n.º 14 875 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola, destinado a reforçar uma verba inscrita no orçamento geral em vigor para fazer face aos encargos com a defesa da restinga da ilha de Luanda.

Portaria n.º 14 876 — Estabelece, para efeito da aplicação dos benefícios prescritos nas instruções preliminares das pautas aduaneiras de Angola e Moçambique, as sobretaxas das mercadorias nacionalizadas — Revoga, na parte a que se referem às referidas mercadorias, as Portarias n.ºs 12 681, 13 037, 14 218, 14 364 e 14 374.

MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DA ECONOMIA

Portaria n.º 14 871

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e da Economia, que a Câmara Municipal de Sintra seja incluída na relação n.º 2 anexa à Portaria n.º 9 708, de 23 de Dezembro de 1940, ficando autorizada a cobrar, durante um período de vinte anos, a sobretaxa de 3 por cento sobre o valor da carne dos animais abatidos para consumo público no matadouro camarário, devendo este ser calculado em conformidade com os valores da estiva fixados naquela portaria.

Ministérios do Interior e da Economia, 8 de Maio de 1954. — O Ministro do Interior, *Joaquim Trigo de Negreiros*. — O Ministro da Economia, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª Direcção-Geral

(Estado-Maior do Exército)

4.ª Repartição

Portaria n.º 14 872

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento do Serviço de Quartel-Mestre nas Grandes Unidades.

Ministério do Exército, 8 de Maio de 1954. — O Subsecretário de Estado do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

Portaria n.º 14 873

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento de Serviço de Quartel-Mestre no Teatro de Operações.

Ministério do Exército, 8 de Maio de 1954. — O Subsecretário de Estado de Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por despacho de 5 de Maio, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 4.º

Superintendência dos Serviços da Armada

Escola Naval

Artigo 62.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Móveis»:

Da alínea b) «Mobiliário e artigos de adorno» — 5.400\$00

Para a alínea f) «Embarcação de remos para instrução e regatas» + 5.400\$00

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Maio de 1954. — O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.